

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 16 de julho de 2014	Proposição: Medida Provisória nº 651, de 2014
-------------------------------------	---

Autor Deputado Julio Lopes	Partido/UF PP/RJ
--------------------------------------	----------------------------

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
----------------	----------------	-------------------	----------------	----------------

TEXTO

Acrescente-se, onde couber, o artigo seguinte ao texto da Medida Provisória nº 651, de 2014, renumerando os demais:

Art. _____ O anexo I da Lei nº 12.546, de 2011, passar a vigorar acrescido dos produtos classificados no código 40.15 (Vestuário e seus acessórios, de borracha vulcanizada não endurecida, destinados para uso em laboratórios, clínicas, hospitais, consultórios médicos e odontológicos, laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas relacionados no anexo III do Decreto 6.426 de 07 de abril de 2008).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende incluir o produto especificado na política de oneração tributária prevista pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a viabilizar a isonomia tributária entre os produtos nacionais e importados, que entram no país com benefício fiscal de PIS e COFINS, em prejuízo da indústria nacional que é tributada na cadeia produtiva acumulando em seus custos o pagamento dos referidos tributos, bem assim fortalecer a indústria brasileira.

PARLAMENTAR/ASSINATURA

Deputado Julio Lopes – PP/RJ

